



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

RAZÃO DA ESCOLHA

I - OBJETO:

Prestação de serviços de plantão médico, em regime de plantão 24 horas, em caráter temporário para atendimento à população no Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Catanduvas – SC, em regime emergencial

II – Justificativa e Fundamentação:

Justificativa:

A presente contratação justifica-se em razão de a empresa vencedora do **Processo Licitatório nº 0060/2025 – FMS, Pregão Eletrônico nº 0015/2025 – FMS**, não reunir as condições legais necessárias para a execução do objeto contratado, tendo em vista a **ausência de registro da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina (CRM/SC)**. Tal irregularidade foi formalmente comunicada em **27 de janeiro de 2026**, por meio de notificação expedida pelo Diretor Clínico do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Catanduvas/SC, encontrando-se a referida empresa, portanto, **inabilitada para a prestação dos serviços**.

Na referida data, durante o período vespertino, a própria empresa vencedora entrou em contato com o Diretor Clínico do Hospital, informando que **ainda não possuía o registro junto ao CRM/SC**, motivo pelo qual não poderia iniciar a execução dos serviços contratados. Diante dessa comunicação, o Diretor Clínico formalizou o relato e notificou a **Secretaria Municipal de Saúde de Catanduvas**, que, visando evitar a descontinuidade dos atendimentos, entrou em contato com a empresa que mantinha **contrato vigente nº FMS 0001/2024, PROSERVICE Prestadora de Serviços Ltda.**, não sendo, contudo, não obtida resposta ou solução satisfatória para a manutenção imediata do serviço.

Em razão da inabilitação da empresa vencedora e da impossibilidade de continuidade da prestação dos serviços por meio do contrato vigente, a Administração adotou providências imediatas, realizando contatos com **outras empresas aptas à prestação do serviço**, com o objetivo de garantir a execução do objeto **em caráter temporário**, até a conclusão dos trâmites legais decorrentes da inabilitação da vencedora e o regular prosseguimento do certame com os **demais classificados no processo licitatório**.

Diante desse contexto, resta **configurada a situação de emergência**, que exige ação imediata da Administração Pública, não sendo possível aguardar a finalização de novo procedimento licitatório ou o regular andamento do processo vigente, sob pena de **interrupção dos serviços médicos essenciais**. A contratação emergencial revela-se, portanto, indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos de **urgência e emergência**, preservar a regularidade do serviço público de saúde e evitar prejuízos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no Município.

A presente contratação encontra respaldo legal no **artigo 75, inciso VIII, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como nos **Decretos Municipais vigentes**, que regulamentam as contratações públicas em situações emergenciais.

Fundamentação:

A contratação se enquadra no caso de Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

III - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Qtd.	Und	Valor Und R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de serviço de Plantão Médico 24 horas, serviços diários, distribuídas em todos os dias da semana e finais de semana, inclusive nos feriados e pontos facultativos, a ser prestado no pronto atendimento médico do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, neste município, respeitando a legislação trabalhista em vigor.	672	hora	126,00	84.672,00
TOTAL – R\$					84.672,00

IV- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Se tratando de um processo de contratação direta, a Lei 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A documentação da empresa, acostada ao presente pedido, comprova a regularidade necessária para a contratação.

V - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha da empresa contratada foi realizada em conformidade com a legislação, em empresa que possui atividades semelhantes a execução do objeto, sendo escolhido o menor valor ofertado por item com a empresa **A M PIZOLIO LTDA.**

Responsável pelo Documento

Nome: Vanessa Cristine Funez

Função: Secretária de Saúde

Assinatura: _____

Catanduvas, 27 de janeiro de 2026